

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

01. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta é compatível com os princípios de sustentabilidade empresarial e reforça a atuação ética, transparente e legal da Oki Brasil no relacionamento com as partes interessadas: Acionistas, Clientes, Fornecedores, Colegas de Trabalho, Poder Público, Mídia, Meio-Ambiente e a Comunidade em geral.

Adicionalmente este Código de Ética e Conduta reflete todos os princípios éticos e padrões de conduta emanados pela Oki Brasil, que fundamentam o crescimento, a competitividade e a criação de valor do Grupo, bem assim a visão de como os integrantes da Oki Brasil devem interagir com os diversos públicos, baseando sua conduta em valores de integridade, do desenvolvimento pessoal e profissional, do respeito ao ser humano, do trabalho em equipe, do respeito à diversidade, e da responsabilidade social, ambiental e cultural.

A Oki Brasil conta com o engajamento de todos os gestores e colaboradores para que compartilhem esses mesmos princípios e valores com a Comunidade e os usem para transmitir confiança e credibilidade do Grupo, por meio de um comportamento profissional exemplar.

02. O QUE É O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.

Este Código define o modo como a Oki Brasil age em relação à sociedade e o que espera de cada um dos seus colaboradores, independentemente de seu cargo ou função e possui os seguintes objetivos:

- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento dos colaboradores, para que todos sigam os mesmos valores e padrões de conduta.
- Orientar o relacionamento Oki Brasil com seus colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, parceiros, mercado, concorrentes, poder público e sociedade em geral.
- Servir de guia para as atividades da empresa em relação ao meio ambiente e às comunidades onde estão presentes.
- Fortalecer a imagem interna e externa da Oki Brasil e de seus colaboradores, caracterizando suas atitudes como éticas, sérias, legais e comprometidas com o bem comum.

03. A QUEM E A QUE SE APLICA

Este Código se aplica a todas as pessoas que trabalham na Oki Brasil, no desempenho ou não de suas funções, no que diz respeito:

- Ao comportamento, atitudes e atos individuais.
- Às relações externas com acionistas, fornecedores, clientes, parceiros, mercado, associações de classe, sindicatos, concorrentes, organizações do terceiro setor entre outros.
- Às atividades em relação ao poder público, em todos os níveis.
- Às atividades em relação ao meio ambiente e às comunidades.
- Ao relacionamento da empresa e de seus colaboradores com a sociedade em geral.

04. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A gestão deste Código de Ética e Conduta cabe às áreas de Recursos Humanos, Jurídico e Auditoria Interna que têm como tarefas:

- Avaliar continuamente as normas contidas neste documento e, se necessário, recomendar ao Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos da Oki Brasil as devidas atualizações.
- Deliberar sobre dúvidas de interpretações.
- Disseminar proativamente os padrões de conduta e estimular a adequação das práticas, políticas e procedimentos aos princípios éticos da Oki Brasil.

05. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A aplicação do Código de Ética e Conduta se dará segundo as diretrizes abaixo:

- Cada colaborador deve zelar pelo cumprimento deste Código.
- Cabe aos gestores garantir que seus colaboradores conheçam e apliquem os preceitos deste Código, assim como as políticas e normas da Oki Brasil.
- No caso de dúvidas sobre o melhor caminho ou atitude a seguir, os colaboradores devem consultar o Código de Ética e Conduta ou o superior imediato.
- Os conflitos de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância deste Código devem ser encaminhados à Auditoria Interna, **no telefone (011) 3543-2345, no endereço Rua Bela Cintra, 24 – 6º andar – CEP 01415-000 – São Paulo ou pelo e-mail auditoria.interna@okibrasil.com**
- A denúncia não poderá ser anônima, e o procedimento de apuração será tratado com sigilo.

- Caberá ao Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos da Oki Brasil o acompanhamento das questões recebidas e apuradas e pareceres emitidos pela Auditoria Interna e a validação das sanções aplicadas no caso de não cumprimento das normas contidas neste Código – que podem variar de advertência à suspensão e demissão, dependendo da gravidade da violação.
- Nenhuma medida será tomada contra um funcionário que, atuando conscientemente e de boa-fé, relatar supostas violações deste Código.
- Todos os colaboradores são convidados a apresentar idéias e sugestões que visem à melhoria contínua deste Código de Ética e Conduta e ao aprimoramento da prática da conduta empresarial. As sugestões devem ser encaminhadas ao representante da área do RH, Jurídico ou Auditoria, que as levará para análise do Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos que, se considerá-las pertinentes, as incluirá em uma nova edição do documento.

06. PRINCÍPIOS GERAIS

Os seguintes princípios são fundamentais para a Oki Brasil e os seus colaboradores:

- Ética.
- Legalidade.
- Respeito ao ser humano.
- Repúdio a qualquer forma de discriminação.
- Estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional e
- Responsabilidade social, ambiental e cultural.

07. RELAÇÕES COM COLABORADORES

As relações com os colaboradores serão conduzidas de acordo com as seguintes premissas:

- Propiciar a igualdade de oportunidades de trabalho para todos.
- Respeitar a diversidade, sem discriminação de qualquer espécie (raça, sexo, religião, idade, classe social, orientação sexual, incapacidade física, nacionalidade entre outras).
- Recrutar e manter pessoas preparadas, eficientes e talentosas. A carreira depende do desempenho individual, da dedicação, do comprometimento e do talento individual.
- Reconhecer e promover as pessoas com base em avaliação por mérito e no atendimento aos requisitos básicos de cada função, sem discriminação ou favorecimentos.
- Promover o desenvolvimento profissional.
- Estimular o respeito, a colaboração nas relações profissionais e o trabalho em equipe.
- Manter condições de saúde e segurança no trabalho, para garantir o menor risco possível às atividades dos colaboradores. A adesão às normas gerais

de saúde preventiva e segurança é obrigatória e os colaboradores devem participar de treinamentos e atividades de orientação específicas.

- Na contratação de familiares, parentes e ex-parentes (primos, cunhados, noras, etc.) ou pessoas relacionadas (namorados, noivos, etc.) com colaboradores, deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse, bem assim a inexistência de vinculação hierárquica entre elas.
- Não admitir o uso de cargo ou função para criar qualquer tipo de constrangimento.
- Repudiar o assédio moral (exposição a situações humilhantes, degradantes e que impliquem violação da dignidade) e sexual (coerção de caráter sexual praticada por pessoa em posição hierárquica superior em relação ao subordinado).
- Não utilizar trabalho infantil ou análogo à escravidão.
- Assegurar o mais elevado padrão social, respeito humano e profissional no relacionamento entre os colaboradores. Nesse sentido, são vedadas operações de empréstimos pessoais entre colaboradores, jogos de azar, e quaisquer outras situações que possam colocar em risco o ambiente de trabalho.
- Respeitar a livre associação, reconhecendo as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e buscando o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

Os colaboradores devem:

- Zelar por sua aparência pessoal, trajando-se de forma condizente à função desempenhada.
- Apresentar-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, etc.). O uso de drogas ilícitas compromete a atuação profissional ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e causar situações de risco ao trabalhador e aos demais.
- Evitar inadimplência financeira em sua vida pessoal, especialmente quando em cargos de confiança, por se tratar de circunstância negativa.

Conflitos de interesse

As atividades dos colaboradores e suas relações pessoais não devem conflitar com os interesses da Oki Brasil. Por essa razão o colaborador:

- Não utilizará o nome da empresa, cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência para obter benefícios ou vantagens pessoais, inclusive a familiares, parentes, ex-parentes ou pessoas relacionadas.
- Não deixará relações pessoais influenciarem a tomada de decisão em relação a clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes.
- Não prestará serviços para empresas fornecedoras, clientes, concorrentes e outras que apresentem conflito de interesse.
- Não comercializará mercadorias, bens e serviços no ambiente de trabalho.
- Comunicará à área de Recursos Humanos caso mantenha atividades profissionais paralelas à desenvolvida na empresa, mesmo que em horários complementares (a exemplo de função de magistério). Essas atividades, em

horários não coincidentes com sua jornada na empresa, são permitidas e não constituem infração ao Código, desde que formalmente comunicadas.

- Comunicará à Área de Auditoria caso qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares, parentes, ex-parentes ou pessoas de seu relacionamento próximo for prestar serviços ou estiver sendo objeto de transação ou negociação com empresas do Grupo.
- Obterá autorização prévia, de acordo com políticas específicas, para exercer qualquer atividade em nome da Empresa, ou utilizar seu nome ou suas instalações.

Presentes, brindes e prêmios

As seguintes diretrizes devem ser observadas nas negociações e no relacionamento com clientes, fornecedores, órgãos governamentais, comunidades e outros:

- Não é permitido oferecer pagamentos, vantagens, favores, presentes (exceto brindes promocionais de pequeno valor ou sem valor comercial), descontos especiais ou outros benefícios conforme estabelecido nas políticas de antissuborno e anticorrupção e de brindes e hospitalidade.
- É admitido o pagamento de despesas envolvidas em relações empresariais, como refeições, eventos, transporte e estada, desde que realizadas de acordo com a política de brindes e hospitalidade.
- É proibido solicitar ou receber presentes, pagamentos ou vantagens, em nome do colaborador ou de membros de sua família, parentes, ex-parentes e pessoas relacionadas que caracterizem comprometimento na operação comercial ou negociação;
- Devem ser informados ao nível superior hierárquico convites para eventos cujas despesas sejam custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros, que deverão ser aprovados de acordo com a política de brindes e hospitalidade.

Ativos da Empresa

O uso dos ativos da Oki Brasil (instalações, máquinas, equipamentos, sistemas, matérias-primas, insumos, produtos, projetos, patentes, marcas etc.) submete-se às seguintes disposições:

- Os ativos devem ser usados exclusivamente dentro dos objetivos do Estatuto da Empresa.
- Todos os colaboradores devem zelar por equipamentos, máquinas e veículos da Empresa.
- Os sistemas de informática, que incluem o uso de e-mail e Internet, pertencem e são destinados às atividades da Oki Brasil e devem ser usados de maneira adequada, de acordo com as leis aplicáveis e as normas da empresa.
- As informações confidenciais, acordos, contratos, projetos, estudos, etc. devem ser mantidos em segurança e sigilo, com acesso limitado aos colaboradores que efetivamente necessitem tomar conhecimento do conteúdo para o desempenho de suas funções.

- Informações técnicas, comerciais e financeiras são de propriedade da Empresa e devem ser utilizadas apenas para a consecução das atividades da empresa e não podem ser divulgadas pelo colaborador, mesmo após o término do vínculo empregatício com a Empresa.
- O uso ou a divulgação não autorizada de informações confidenciais é crime e poderá resultar em punições cíveis e penais.

08. RELAÇÕES COM CLIENTES

As relações com clientes devem ser pautadas pelas seguintes atitudes:

- Honestidade e respeito mútuo nas negociações.
- Verdade e clareza nas informações sobre características dos produtos e serviços e adequação do produto ou serviço à demanda do cliente.
- Confidencialidade sobre todas as informações recebidas de clientes, pois a confiança é um dos principais ativos desse relacionamento.
- Atendimento cordial, eficiente e transparente. Quando a demanda do cliente não puder ser atendida isso deve ser claramente dito, explicando-se as razões de forma clara e respeitosa.
- A oferta de produtos e serviços de qualidade deve buscar a superação do estabelecido na legislação e nas normas setoriais.
- Na eventual ocorrência de algum problema não previsto, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias, de forma a atender os altos padrões de qualidade e garantia praticados pela Empresa.

09. RELAÇÕES COM FORNECEDORES

As disposições a seguir conduzem o relacionamento com fornecedores:

- Respeito aos princípios da livre concorrência. Fornecedores qualificados, em situações equivalentes ou similares, devem receber o mesmo tratamento e ter as mesmas oportunidades em todas as etapas de processo de seleção e contratação.
- Eventuais vínculos ou relações comerciais e pessoais entre colaboradores (ou seus familiares, parentes, ex-parentes, namorados, pessoas relacionadas) e as empresas contratadas ou a serem contratadas devem ser comunicados à Diretoria de Recursos Humanos, por e-mail, telefone ou correspondência.
- Busca de qualidade, preço adequado, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação.
- Seleção de fornecedores privilegiará aqueles sólidos, saudáveis e idôneos que cumpram as exigências legais, trabalhistas, tributárias e ambientais.
- Apoio ao desenvolvimento dos fornecedores, por meio de suporte técnico e de gestão para o desenvolvimento dos produtos e serviços.

- Os fornecedores se comprometerão a não utilizar trabalho infantil ou análogo à escravidão. O descumprimento ocasionará sua exclusão do quadro de fornecedores da Empresa.
- Os contratos relevantes e suas condições comerciais serão tratados com confidencialidade.

10. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

As relações com os concorrentes devem ser respeitadas, preservando os seguintes princípios:

- A Oki Brasil respeita seus concorrentes e busca superá-los por meio de sua gestão e eficiência, com a oferta de melhores produtos, serviços e condições comerciais.
- Não cabe à Empresa nem a seus colaboradores denegrir de forma escrita ou verbal a competência ou a qualidade de produtos e serviços de seus concorrentes.
- São rejeitadas todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas ou contrárias às leis locais, nacionais ou internacionais.
- São igualmente vedadas práticas como informação privilegiada, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa fé, espionagem econômica e industrial ou obtenção ilícita de planos e ações dos competidores.
- Não devem ser tema de discussão com concorrentes: estratégias de negócios, políticas de preço, termos contratuais, composição de custos e outras informações confidenciais que envolvem diferenciais competitivos.

11. RELAÇÕES COM ACIONISTAS

As relações com acionistas devem ser pautadas pelas seguintes atitudes:

- É compromisso de todos os colaboradores proteger os interesses dos acionistas da Oki Brasil.
- A Governança Corporativa da Oki Brasil é pautada pela criação de valor para o acionista, transparência, ética, legalidade e sustentabilidade empresarial.
- Os colaboradores que, por sua atividade ou função, tenham acesso a informações privilegiadas devem assinar o compromisso legal de não usá-las em benefício próprio ou de terceiros.

12. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO

A Oki Brasil conduz sua atuação de acordo com os seguintes princípios:

- Estrito cumprimento da legislação.
- Nenhum pagamento em dinheiro, presentes, serviços, ou benefícios de valor poderá ser oferecido, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade ou empregado de governos, empresas estatais e órgãos públicos, com qualquer objetivo, quer de suborno, favorecimento ou influência em atos ou decisões.
- Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos em relação ao tópico anterior deve ser refutada e imediatamente comunicada à Direção da Empresa.
- Legitimidade na contestação de medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas ou jurídicas junto aos poderes competentes.

13. RELAÇÕES COM A MÍDIA

O relacionamento com a mídia se pautará pelo estabelecido abaixo:

- Manter relacionamento transparente com a imprensa, de forma a assegurar uma imagem coerente com os valores da empresa.
- Assegurar diálogo permanente com a mídia, gerenciar as repercussões de notícias e a divulgação correta e oportuna de informações sobre os negócios.
- Cuidado e controle nas manifestações em nome da empresa, que poderão ser feitas pelo Presidente, o Diretor Geral ou pessoas especialmente designadas.
- A linha institucional para propaganda das empresas não utilizará a mercantilização infantil, além de assegurar a veracidade da informação, respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

14. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

O compromisso da Oki Brasil com a cidadania é também expresso nas relações com as comunidades onde está presente. As ações são dirigidas ao bem-estar social e poderão:

- Promover o desenvolvimento das comunidades locais.
- Manter ações e incentivos dirigidos para a melhoria das condições de vida das comunidades.
- Contribuir na oferta de ensino qualificado a crianças de baixa renda e na preparação de jovens para o mercado de trabalho.

- Colaborar na promoção de atividades de inserção social, para afastar as crianças das ruas, da violência e das drogas.
- Contribuir para prevenir a violência e a exploração sexual doméstica de jovens e crianças.
- Proporcionar o acesso a iniciativas culturais.
- Apoiar a participação voluntária de colaboradores em ações sociais e culturais, desde que não afete sua atividade e seu trabalho regular.

15. RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

Todos os colaboradores devem zelar pelo cumprimento da Política Ambiental da empresa, que é conduzida pelos seguintes princípios:

- Manter a sustentabilidade ambiental, comprometendo-se com a proteção do meio ambiente e o cumprimento rigoroso das leis ambientais.
- Buscar permanentemente a utilização de materiais recicláveis (resíduos metálicos, resíduos plásticos, etc.).
- Incentivar mecanismos que busquem a redução da emissão de gases de efeito estufa e divulgar a condição Carbon Free.
- Obter o compromisso de fornecedores de produtos e serviços para a correta destinação de resíduos e efluentes industriais.
- Prevenir a ocorrência de danos ambientais decorrentes de suas atividades, por intermédio da utilização de tecnologias seguras e ambientalmente adequadas no gerenciamento dos processos e na concepção de novos produtos.
- Contribuir para o desenvolvimento da consciência ambiental, respeitando o meio ambiente dentro e fora da empresa.
- Manter espaços para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

16. RELAÇÕES COM ENTIDADES

A participação em entidades e associações representativas de seus setores segue os seguintes princípios:

- Fortalecer a livre iniciativa empresarial.
- Reforçar ações contra concorrência desleal, práticas abusivas de comércio, informalidade, pirataria, contrabando e descaminho, etc.
- Contestar, por meio de medidas administrativas e judiciais, eventuais abusos de entidades.

17. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Os seguintes preceitos se aplicam a questões relacionadas à participação política:

- Todo colaborador tem o direito individual de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Porém, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua própria custa, deixando claro que as manifestações são pessoais e não em nome da empresa.
- Não é permitida a propaganda política de qualquer espécie nas dependências ou veículos da empresa.
- Toda e qualquer solicitação de candidatos a cargo eletivo para realizar visitas à Empresa deve ser aprovada pela Direção da Empresa.

18. REGISTRO DOCUMENTAL

O registro documental assegura a transparência e o controle dos negócios. Por essa razão:

- Todas as transações – inclusive as relativas ao pagamento de multas, patrocínio a eventos ou qualquer outra ação que envolva valores monetários – devem ser amparadas por documentação hábil e registradas corretamente e imediatamente nas contas e períodos adequados.
- Nenhum pagamento ou recebimento da Oki Brasil poderá ser aprovado ou feito com a intenção ou entendimento de que parte ou todo será usado com outro propósito além daquele descrito no documento que registra a transação. As dúvidas relacionadas à documentação devem ser dirigidas à Área de Auditoria.